



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



ATO Nº 002/2016-MD/ALE

Nomeia os membros da Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Vida e da Família.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com a Resolução nº 314, de 4 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes Deputados para compor a Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Vida e da Família, e dá outras providências: Cleiton Roque – PSB ; Adelino Follador - DEM; Aécio da TV – PP; Alex Redano - PRB ; e Só na Bença – PMDB.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 30 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO



do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Senhora **MARIA IRIS DIAS DE LIMA DINIZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 625,
DE 30 DE MARÇO DE 2016**

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Senhor **Reginaldo Mendes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Senhor **REGINALDO MENDES**, pelo ato de heroísmo e bravura.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 626,
DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Huziel Trajano Diniz**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **HUZIEL TRAJANO DINIZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 627,
DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º do Decreto Legislativo nº 591/2015, que "Cria a Medalha do Mérito Legislativo, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 3º do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, que "Cria a Medalha do Mérito Legislativo, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. O projeto será apreciado em turno único com votação simbólica, sendo aprovado por maioria de votos."

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

ATO Nº 002/2016-MD/ALE

Nomeia os membros da Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Vida e da Família.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com a Resolução nº 314, de 4 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes Deputados para compor a Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Vida e da Família, e dá outras providências: Cleiton Roque – PSB ; Adelino Follador - DEM; Aécio da TV – PP; Alex Redano - PRB ; e Só na Bença – PMDB.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 30 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Dep. EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente

Dep. HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente

Deputado LEBRÃO
1º Secretário

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária

Dep. ALEX REDANO
3º Secretário

Dep. ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária